



PORTARIA 12/2024

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ALTERA A DATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimental, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 774 de 23 de outubro de 2024, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal o dia 28 de outubro de 2024.

Considerando o disposto no art. 72, III, da Lei Orgânica e art. 15, *caput* e art. 16, II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Altera a data de realização da Reunião Ordinária do dia 28/10/2024, para o dia 29/10/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 24 de outubro de 2024.

ALTAIR

ELIAS:82179441649

Assinado de forma digital por
ALTAIR ELIAS:82179441649
Dados: 2024.10.24 16:50:26
+03'00'

Altair Elias

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos -Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

24.10.2024

Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 146.060

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG